



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

INDICAÇÃO nº _____ /2025

1832 / 2025

**Indica a implementação do *Baile da Melhor Idade* e dá
outras providências.**

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e na forma que manda este regimento, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada, deverá ser enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

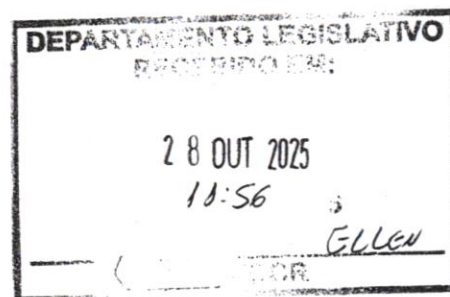
Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

_____ de _____ de 2025.



Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

INDICAÇÃO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº

Indica a implementação do *Baile da Melhor Idade* e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica criado o *Baile da Melhor Idade* no Município de Fortaleza, evento anual destinado à promoção da inclusão social, valorização e bem-estar dos idosos residentes na cidade, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, integração e socialização.

Art. 2º O *Baile da Melhor Idade* será realizado anualmente, com data e local definidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, em parceria com a Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, podendo contar com a colaboração de outras entidades públicas ou privadas.

Art. 3º São objetivos do *Baile da Melhor Idade*:

I – Proporcionar aos idosos de Fortaleza um evento social e cultural que favoreça a integração, o lazer e a convivência comunitária;

II – Estimular a autoestima e a valorização da pessoa idosa, contribuindo para o envelhecimento saudável e ativo;

III – Promover a inclusão social, com a participação dos idosos em atividades culturais e de confraternização;

IV – Sensibilizar a sociedade sobre a importância da participação ativa dos idosos na vida comunitária e cultural da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA

Art. 4º O evento será aberto a todos os idosos com 60 anos ou mais, residentes no município de Fortaleza, mediante inscrição prévia na Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social ou órgão competente.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, será responsável pela organização do evento, devendo garantir:

I – A definição do local, data e horário, considerando acessibilidade, segurança e conforto dos idosos;

II – A promoção e divulgação do evento;

III – A contratação de atrações culturais adequadas;

IV – Logística eficiente para transporte dos idosos que necessitem de apoio;

V – Garantia de alimentos e bebidas adequados às condições nutricionais dos participantes.

Art. 6º O evento deverá ser totalmente acessível, oferecendo condições para participação de todos os idosos, inclusive com mobilidade reduzida, com adaptação do local, banheiros acessíveis e outros recursos de acessibilidade.

Art. 7º O *Baile da Melhor Idade* será gratuito para todos os participantes. A Prefeitura poderá oferecer transporte subsidiado e alimentos a preços acessíveis, conforme as necessidades dos idosos.

Art. 8º A Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social poderá buscar parcerias com entidades públicas, privadas ou organizações não governamentais, por meio de patrocínios, doações ou apoio logístico.

Art. 9º A execução do evento deve respeitar os seguintes princípios:

I – Acessibilidade: garantir plena participação de idosos com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – Segurança: assegurar a presença de profissionais capacitados e equipe médica de apoio;

III – Inclusão social: acolher todos os idosos, sem distinção de classe, etnia, gênero ou qualquer outra condição, com atenção especial àqueles em situação de vulnerabilidade.

Art. 10. O *Baile da Melhor Idade* será realizado anualmente, podendo ocorrer mais de uma vez por ano, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

Art. 11. A Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social deverá apresentar relatório pós-evento contendo informações sobre a organização, número de participantes, parcerias realizadas e avaliação geral do evento.

Art. 12. A implementação do *Baile da Melhor Idade* dependerá da disponibilidade orçamentária do município, bem como da colaboração de entidades parceiras.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA**

JUSTIFICATIVA

O *Baile da Melhor Idade* é uma proposta voltada para promover a inclusão social, a valorização e o bem-estar dos idosos em Fortaleza, um município com uma crescente população idosa. Em uma sociedade onde as necessidades dessa faixa etária muitas vezes são ignoradas, é fundamental que políticas públicas sejam criadas para garantir que os idosos tenham acesso a atividades de lazer, integração social e, principalmente, oportunidades para fortalecer sua autoestima e qualidade de vida.

A proposta de criação do *Baile da Melhor Idade* vai além da realização de um evento social. Ela visa ser uma verdadeira celebração da vida e da experiência acumulada dos idosos, proporcionando a eles uma ocasião de convívio e de resgate da sua importância dentro da sociedade. O envelhecimento é um processo natural, e promover o envelhecimento saudável, ativo e com dignidade é um compromisso do município, que deve se preocupar em criar políticas públicas que atendam a essas necessidades de maneira efetiva.

Além disso, o *Baile da Melhor Idade* será uma oportunidade para que os idosos possam se sentir valorizados, integrados e parte ativa da comunidade. A marginalização social da terceira idade é uma realidade que precisa ser combatida, e eventos como esse têm um grande poder de transformar a percepção da sociedade sobre o envelhecimento. Ao proporcionar um evento de celebração e alegria, estaremos não apenas promovendo o direito ao lazer, mas também contribuindo para a construção de uma cultura de respeito e reconhecimento ao protagonismo dos idosos.

A criação do *Baile da Melhor Idade* também está alinhada com os princípios da inclusão social, pois o evento será acessível a todos os idosos, independentemente de sua condição social ou econômica. A ideia é garantir que, mesmo aqueles em situação de vulnerabilidade, tenham acesso à participação. Para isso, é fundamental que a Prefeitura de Fortaleza, em parceria com a **Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social**, organize a logística do evento de modo que o transporte, a alimentação e as condições de acesso ao local sejam adequadas para todos.

Em um cenário em que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, os idosos acabam sendo os mais afetados, especialmente os que não têm apoio familiar. O *Baile da Melhor Idade* será uma forma de combater a solidão, oferecendo uma oportunidade de socialização e de interação



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA

com outros membros da comunidade. O evento pode contribuir também para a promoção de um envelhecimento ativo, pois oferece aos participantes a chance de praticar atividades físicas e culturais, fundamentais para a saúde física e mental.

O Município de Fortaleza, ao instituir o *Baile da Melhor Idade*, demonstrará seu compromisso com os direitos dos idosos, assegurando que, ao longo de sua vida, cada cidadão tenha a oportunidade de viver com dignidade e de participar plenamente da vida cultural da cidade. Além disso, o evento será um importante espaço para sensibilizar a população sobre as questões que afetam os idosos, destacando a importância de políticas públicas que promovam a sua inclusão e qualidade de vida.

É fundamental que o poder público reconheça o valor da experiência dos idosos e a sua contribuição para o desenvolvimento da cidade. O *Baile da Melhor Idade* se configura como um espaço de celebração desse legado, onde os idosos poderão se sentir respeitados, admirados e integrados, além de ter uma experiência única de convivência social.

A realização desse evento permitirá também a formação de um vínculo entre os idosos e suas famílias, fortalecendo a rede de apoio social e combatendo o isolamento, que é uma das grandes dificuldades enfrentadas por muitos idosos. O *Baile da Melhor Idade* será, portanto, uma ação efetiva de inclusão social, de entretenimento e de reforço dos laços comunitários, que têm um impacto positivo na qualidade de vida dos participantes.

Em virtude disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, com a certeza de que sua implementação será um marco na promoção da inclusão, dignidade e respeito aos idosos de Fortaleza.

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã